



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 10/2020 - CGMP

Curitiba, 16 de março de 2020.

Senhores(as) Promotores(as) de Justiça:

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, além daquelas já adotadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o presente ofício tem a finalidade de informar que as inspeções mensais em estabelecimentos prisionais e carceragens de delegacias de polícia e respectivos registros em livros virtuais no sistema PRO-MP, disciplinados no Ato Conjunto nº 01/2015-PGJ/CGMP, excepcional e temporariamente não serão exigidos por este órgão correicional enquanto perdurarem as restrições impostas pela pandemia.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral